


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Executivo da Escola
Básica Integrada de Lagoa
Rua Eng. Jaime Sousa Lima
9560-119 Lagoa



SI referência SI comunicação de Processo Nossa Referência Angra do Heroísmo
Nº S-DRE/2020/4443 19/10/2020
Proc. DPGF/03.1

Assunto: **A514 - 19.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO ESCOLAR - AUTORIZADO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que por despacho conjunto de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de outubro de 2020 foi autorizada a alteração orçamental no fundo escolar dessa escola, expressa no 19.º orçamento suplementar.

Mais se informa que deverão enviar uma cópia da presente alteração orçamental ao Tribunal de Contas juntamente com os documentos de prestação de contas conforme disposto na Resolução n.º 1/2012, de 14 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,


ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA
ENTRADA
Data: 19/10/2020
Registo n.º 2621
N.º Referência / Pasta:
(Portaria n.º 42/2016, 10 abril)
201
Título / Assunto:
Contab.
Chefe de Serviços de
Administração Escolar:


Assinado por: **JOSÉ HUMBERTO FARINHA DE MELO**
Num. de Identificação: 07410849
Data: 2020.10.19 10:39:34+00'00'
Certificado por: Governo Regional dos Açores.
Atributos certificados: **Diretor de Serviços Financeiros e Equipamentos da Direção Regional da Educação**
 CHAVE MÓVEL

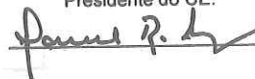

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA
DESPACHO

- Deferido.
- Indeferido.
- Homologo.
- Proceda-se de acordo.
- Arquive-se.
- Afixe-se.
-

Dê-se conhecimento:

- Setor Alunos
- Setor Pessoal
- Setor Contabilidade
- Setor Tesouraria
- Coord. Departamento
- Coord. Núcleo
- Interessado(a)
-

Data: 19/10/2020
Presidente do CE:



Na resposta indica «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assu.

/ES



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA



Exmo. Senhor
Diretor Regional da Educação
Carreira dos Cavalos
Paços da Junta Geral
9700-167 Angra do Heroísmo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Lagoa - Açores
		S-EBIL/640/2020	06/10/2020

ASSUNTO: A514 – 19.º Orçamento Suplementar

Junto envio o 19.º orçamento suplementar do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa - A514.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

Assinado por : **MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES**
Num. de Identificação: BI120598825
Data: 2020.10.06 12:40:21+00'00'



Legislação básica do organismo ou serviço

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

ANO ECONÓMICO DE 2020

(c) 19 ° ORÇAMENTO
(d) SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado. Está em termos de ser visado. Direção Regional do Orçamento e Tesouro em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, em / / 20

O

O Diretor Regional

OBSERVAÇÕES

Assinado por: MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES
Num. de Identificação: BI120598825
Data: 2020.10.07 13:02:06+00'00'

Assinado por: SARA DE DEUS BOTELHO SOUSA
Num. de Identificação: BI099156130
Data: 2020.10.07 13:30:20+00'00'

Assinado por: MARIA DA GRAÇA PIMENTEL MEDEIROS MACHADO
Num. de Identificação: BI049066048
Data: 2020.10.07 13:35:42+00'00'



Handwritten notes: R-500 - 1000000055, R-300 - 1000000056, D-300(03) - 100000057, D-500(03) - 100000057, D-300(03) - 100000059, D-Município 300 - 100000060

RESUMO (em euros)

Table with columns for Receipt (Receita) and Expense (Despesa), and sub-columns for 18° SUPLEMENTAR and 19° SUPLEMENTAR. Total revenue and expense are both 5,870,963 euros.

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Lagoa, em 06 de setembro de 2020.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			TOTAL RECTIFICADO
							18 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	
					RECEITAS CORRENTES					
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
					Taxas					
04	00	00								
04	01	00								
04	01	22		500	Propinas.....				300	
04	01	99		500	Taxas diversas.....		300			
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		500	Juros de mora.....					
04	02	99		311	Multas e penalidades diversas.....					
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....		500		500	
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		500	Terrenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		311	Públicas.....					
06	01	02		500	Privadas.....					
06	02	00			Sociedades financeiras					
06	02	01		311	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado.....					
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01	311	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....		4 000		4 000	
06	04	00			Administração Regional					
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
06	04	01	01	311	Direção Regional da Educação.....	1	5 158 701	293 584	5 452 285	
06	04	01	02	311	Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....					
06	04	01	03	311	Fundo Regional do Desporto.....					
06	04	01	04	311	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	04	01	05	311	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	05	00			Administração local					
06	05	02		311	Região Autónoma dos Açores.....		3 100		3 100	
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		500	Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>					
							5 166 601	293 584	5 460 185	

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							18 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					TRANSPORTE:.....		5 166 601	293 584		5 460 185
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00			Venda de bens					
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		500	Publicações e impressos.....		500			500
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....		72 000			72 000
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....		25 000			25 000
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....	2	500	3 000		3 500
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	500	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	500	Bufetes escolares.....	3	11 000	3 000		8 000
07	01	99		500	Outros.....					
07	02	00			Serviços					
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....					
07	02	99		500	Outros.....		1 290			1 290
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99		500	Outras.....		100			100
					RECEITAS DE CAPITAL					
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	4	286 040	3 539		289 579
10	09	00			Resto do Mundo					
10	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		311	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo Orçamental					
16	01	01		311	Na posse do serviço.....		2 994			2 994
16	01	01		500	Na posse do serviço.....		7 815			7 815
							5 573 840	300 123	3 000	5 870 963

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>RECEITA</u></p> <p>1 Reforço atribuído para despesas com pessoal no montante de 293.584,00 vosso ofício n.º S-DRE/2020/4026 de 23/09</p> <p>3,4 Aumento da receita de papelaria pelo facto dos alunos do V escalão adquiriram material de desporto e cadernos de matemática por abatimento da rubrica de bufete</p> <p>4 Reforço no montante 6.741,00 para despesas com os programas ocupacionais e dedução no montante 3.202,00 referente ao projecto Caminhos para Aprender Português</p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea				18 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					DESPESES CORRENTES					
					DESPESES COM O PESSOAL					
					Remunerações certas e permanentes					
01	00	00								
01	01	00								
01	01	02		311	Órgãos Sociais.....					
01	01	02		500	Órgãos Sociais.....					
01	01	03		311	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	5	2 880 076	117 700	X	2 997 776
01	01	03		500	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....				X	
01	01	04		311	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	6	21 000	2 213	X	23 213
01	01	04		500	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....					
01	01	05		311	Pessoal além dos quadros.....					
01	01	05		500	Pessoal além dos quadros.....					
01	01	06		311	Pessoal contratado a termo.....	7	180 000	40 500	X	220 500
01	01	06		500	Pessoal contratado a termo.....					
01	01	07		311	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....		1 500			1 500
01	01	07		500	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....					
01	01	08		311	Pessoal aguardando aposentação.....		10 900			10 900
01	01	08		500	Pessoal aguardando aposentação.....					
01	01	09		311	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	09		500	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	10		311	Gratificações.....		53 000			53 000
01	01	10		500	Gratificações.....					
01	01	11		311	Representações.....				X	
01	01	11		500	Representações.....				X	
01	01	13		311	Subsídio de refeição.....	8	160 800	28 500	X	189 300
01	01	13		500	Subsídio de refeição.....					
01	01	14		311	Subsídios de férias e de Natal.....		573 000			573 000
01	01	14		500	Subsídios de férias e de Natal.....					
01	01	15		311	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....	9	185 000	44 711	X	229 711
01	01	15		500	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....					
					Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	00								
01	02	02		311	Horas extraordinárias.....	10	7 400		100	7 300
01	02	02		500	Horas extraordinárias.....					
01	02	04			Ajudas de custo					
01	02	04	A)	311	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
01	02	04	A)	500	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
01	02	04	B)	311	Ajudas de custo em território nacional.....		1 150			1 150
01	02	04	B)	500	Ajudas de custo em território nacional.....					
01	02	05		311	Abono para falhas.....		1 000			1 000
01	02	05		500	Abono para falhas.....					
01	02	06		311	Formação.....		350			350
01	02	06		500	Formação.....	11		240	X	240
					<i>A TRANSPORTAR:</i>		4 075 176	233 864	100	4 308 940

Classificação económica				Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				18 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					<i>TRANSPORTE:</i>					
02	01	05			Alimentação-Refeições confeccionadas	5 067 589	297 094	100	5 364 583	
02	01	05	A)	311	Refeitórios escolares.....	85 738			85 738	
02	01	05	A)	500	Refeitórios escolares.....	78 305			78 305	
02	01	05	B)	311	Bufetes escolares.....					
02	01	05	B)	500	Bufetes escolares.....	19 100		300	18 800	
02	01	05	C)	311	Suplemento alimentar.....	17 749			17 749	
02	01	05	C)	500	Suplemento alimentar.....					
02	01	05	D)	311	Outros.....					
02	01	05	D)	500	Outros.....					
02	01	06			Alimentação-Géneros para confeccionar					
02	01	06	A)	311	Refeitórios escolares.....					
02	01	06	A)	500	Refeitórios escolares.....					
02	01	06	B)	311	Bufetes escolares.....					
02	01	06	B)	500	Bufetes escolares.....	11 725			11 725	
02	01	06	C)	311	Suplemento alimentar.....					
02	01	06	C)	500	Suplemento alimentar.....					
02	01	06	D)	311	Outros.....					
02	01	06	D)	500	Outros.....					
02	01	07			Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	07			500 Vestuário e Artigos Pessoais.....	300			300	
02	01	08			311 Material de Escritório.....	6 918			6 918	
02	01	08			500 Material de Escritório.....					
02	01	09			311 Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	09			500 Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	10			311 Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	10			500 Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	11			311 Material de consumo clínico.....	641			641	
02	01	11			500 Material de consumo clínico.....					
02	01	12			311 Material de transporte-peças.....					
02	01	12			500 Material de transporte-peças.....					
02	01	13			311 Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	13			500 Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	14			311 Outro material-peças.....					
02	01	14			500 Outro material-peças.....					
02	01	15			311 Prémios, condecorações e ofertas.....					
02	01	15			500 Prémios, condecorações e ofertas.....					
02	01	16			Mercadorias para a venda					
02	01	16	A)	311	Papelarias escolares.....	35 286			35 286	
02	01	16	A)	500	Papelarias escolares.....	1 705			1 705	
02	01	16	B)	311	Outros.....					
02	01	16	B)	500	Outros.....					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>	5 325 056	297 094	400	5 621 750	

Classificação económica				Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea				18 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO	
					<i>TRANSPORTE</i>						
					DESPESAS DE CAPITAL						
					AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL						
					Investimentos						
07	00	00									
07	01	03		311	Edifícios.....						
07	01	03		500	Edifícios.....						
07	01	04		311	Construções diversas.....						
07	01	04		500	Construções diversas.....						
07	01	06		311	Material de transporte.....						
07	01	06		500	Material de transporte.....						
07	01	07		311	Equipamento de informática.....						
07	01	07		500	Equipamento de informática.....	7 065					7 065
07	01	08		311	Software informático.....						
07	01	08		500	Software informático.....	1 366					1 366
07	01	09		311	Equipamento administrativo.....						
07	01	09		500	Equipamento administrativo.....	758					758
07	01	10		311	Equipamento básico.....						
07	01	10		500	Equipamento básico.....	3 513					3 513
07	01	11		311	Ferramentas e utensílios.....						
07	01	11		500	Ferramentas e utensílios.....						
07	01	12		311	Artigos e objectos de valor.....						
07	01	12		500	Artigos e objectos de valor.....						
07	01	15		311	Outros investimentos.....						
07	01	15		500	Outros investimentos.....						
						5 573 840	308 495	11 372			5 870 963

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p>/... - 2 -</p> <p><u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u></p>	
5,6,7,8,9	Reforço nas rubricas - subagrupamento 01.01 no montante de 237.924,00 atribuído através do vosso ofício n.º S_DRE/2020/4026, abate na rubrica 01.01.03 4.300,00 por aumento das r. PO's	
10	Dedução da rubrica de horas extraordinárias para aumento da rubrica 01.03.05 A) referente a verba da Direção Regional do Desporto	
11	Aumento da rubrica 01.02.06 para acerto da folha de agosto referente ao pagamento de formador pela fonte 500	
12	Reforço nas rubricas - subagrupamento 01.02 no montante de 3.168,00 atribuído através do vosso ofício n.º S_DRE/2020/4026	
13	Reforço nas rubricas - subagrupamento 01.03 no montante de 52.492,00 atribuído do vosso ofício n.º S_DRE/2020/4026 e aumento da rubrica no montante 100,00 referente ao pagamento da CGA referente a horas paga com verba DR Desporto	
14,19	Reforço da rubrica 02.01.04 por abatimento da rubrica 02.02.01 para aquisição de diverso material de limpeza e desinfeção	
15,22	Abatimento da rubrica 02.01.05 B) para pagamento de formador pelo fonte 500 01.02.06 e aumento da rubrica 02.02.19 para o de tecnico do relógio do toques	
16, 20	Aumento da rubrica 02.01.17 por abatimento da rubrica 02.02.03 para aquisição de pulverizador para desinfeção da escola	
17,18,21	Dedução nas rubricas no montante total de 3.202,00 referente ao Projecto Caminhos para apreender Português	
23	Aumento de 2.242,00 para vencimentos dos PO'S, por abatimento da rubrica 01.01.03	
24	Reforço atribuído para os vencimentos dos programas ocupacionais no montante de 6.741,00 e aumento de 2.058,00 por abatimento da rubrica 01.01.03	
	O Presidente do Conselho Administrativo	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)